



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 024/2017. torres

DATA : 2017/04/19	
NIPG : 2238/17	DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 4631/17	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR : 025	Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de prestação de serviços de Comunicações fixas e móveis; em que se pretende um contrato de “Fornecimento do serviço de uma solução integrada de comunicações fixas e móveis de voz e dados, com gestão e manutenção”, pelo período de 24 meses (dois anos).
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

aprovo

19-05-2017

Beata Torres

PARECER :

Pode a Srª Presidente aprovar o Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de prestação de serviços de Comunicações fixas e móveis

Chefe da DAF-Carla Victor em 19-05-2017

Carla Victor

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

1. Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior: 26.04.2017.
2. Entidade convidada a apresentar proposta, através do e-mail datado de 03.05 de 2017.
 - MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.
3. Preço base: 36.000,00€ (trinta e seis mil euros).
4. Convite: A entidade convidada apresentou proposta, nos seguintes termos:
 - Preço proposto: €35.881,92. (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos).
 - Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, nos precisos termos aí definidos.
 - Juntou código de acessos à certidão permanente e código para efeitos de comprovação de qualidade e respectivos poderes de representação do assinante das declarações apresentadas no âmbito do presente procedimento concursal; estando todas devidamente arquivada no processo.

Nesta conformidade:

1. Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é inferior ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, em conformidade com o convite, e na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços, conforme mencionado em assunto.
3. Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propõe-se que:

1. Seja efetuada a adjudicação à MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.
2. Autorização para a realização da despesa de €35.881,92. (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos) devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º882/2017, compromisso n.º913/2017, e classificação económica e 020209.

Com os melhores cumprimentos,

CONCLUSÃO :

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Técnico Superior:


 José Torres 19-05-2017
 JOSÉ TORRES